

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

DA 28ª SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1963

ATA DA 204 Sessão do
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Am dezessete dias do mês de outubro do ano de 1963, às 16 horas na Sala Prof. José Mariano da Rocha Filho, no edifício da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas, sob a presidência do Excm. Sr. Prof. Dr. José Mariano da Rocha Filho, Reitor, amigos, José Hittencourt Carvalho, Secretário, e presentes os Srs. Conselheiros Profs. Hélio Romero Bernardi, Diretor da Faculdade de Farmácia; Alberto Thomas Loureiro Representante da Congregação da Faculdade de Farmácia; Leartine Souza Diretor da Faculdade de Odontologia e Diretor Interino da Faculdade de Medicina; Ary Bento Costa, Diretor da Faculdade de Agronomia; Corinto Rodrigues Secobar, Diretor da Faculdade de Veterinária; Edy Paulo Pereira dos Santos, Diretor da Faculdade Politécnica; Geraldo Haissiat, Diretor da Faculdade de Belas Artes; Oscar Montech, Diretor da Faculdade de Direito; Lúcia Gonzaga Leala, Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Econômicas; Iná Maria Inês Dalvit, Diretora da Escola de Enfermagem Nossa Senhora Mãe dos Reis; Cyro Nello Sobrinho, Representante do Livre Docente; e o Acad. Jaime Oscar Passa, Presidente da Federação dos Estudantes da Universidade de Santa Maria realizou-se a 204ª sessão do Conselho Universitário da Universidade de Santa Maria.

Conforme se verificou do livro de presença, compareceram onze Conselheiros além do Sr. Conselheiro Presidente. Deixou de comparecer por motivo justificado a Conselheira Iná Maria Consuelo Silveira Netto.

I - COMPROMISSO E POSSE

Aberta a sessão, o Senhor Reitor convidou os presentes a assistirem ao ato solene de compromisso e posse do acadêmico Jaime Oscar Passa como membro deste Conselho Universitário, na qualidade de Presidente da Federação dos Estudantes da Universidade de Santa Maria. Após proferir o compromisso regimental, foi, pelo Senhor Reitor, empossado nas funções de membro deste Conselho.

A seguir o Senhor Reitor Magnífico propôs em (1) minuto de silêncio em memória do Prof. Dr. Antonio Pedro Pinheiro, em virtude de seu falecimento.

II - EXPEDIENTE

Ata - Posta em discussão e depois em votação foi aprovada a ata da 203ª Sessão, com pequenas modificações.

1008 - Pelo Senhor Secretário foi lido o seguinte expediente nº 52/63 - Faculdade de Agronomia apresenta Programa para Concurso de Habilitação.



Conta do Banco de São Paulo de nº 1/4, referente a ...

Interpretação de ...

Comprovação de ...

CONTAS DO BIL

Contas de Depósitos e Depósitos Especiais

1900, nºs 43/43 e 47/43 - Parecer nº 37/43 - Relator Prof. João ...
... a Divisão de Contabilidade ...
... a Divisão de ...
... a Divisão de ...

Foi o seguinte o parecer da Comissão:
"A Comissão de ...
... a Divisão de ...
... a Divisão de ..."

DECISÃO: Foi aprovada ...

1900, nºs 44 e 45 - Parecer nº 38/43 - Relator Prof. João ...
... a Divisão de Contabilidade ...
... a Divisão de ...
... a Divisão de ...

O parecer da Comissão foi o seguinte:
"Devido ao vício ...
... a Divisão de ...
... a Divisão de ..."

DECISÃO: O parecer da Comissão foi aprovado ...

1900, nº 46/43 - Parecer nº 40/43 - Relator Prof. ...
... a Divisão de ...
... a Divisão de ...

O parecer do presente processo ficou ...
... a Divisão de ...

1900, nº 47/43 - Parecer nº 41 - Relator Prof. ...

Relatório do Instituto de Anatomia referente a ...
letra de 1.962.



Foi a seguinte o parecer da Comissão:

"A Comissão, em atenção ao mérito do Relatório ... é de parecer que, de acordo com o artigo 117, letra 'b', do Regulamento Interno da Universidade de São Grande do Sul, ainda em vigor nesta Universidade, deve em vigor nesta Universidade - sob as Dependências de Anatomia e Higiene (no caso o D.A.O.) apreciar e emitir o parecer respectivo a dar o respectivo parecer."

DECISÃO: Aproveita por unanimidade o parecer da Comissão.

PROF. DR. EL/65 - Parecer: oral - Relator: Prof. Milton Soares Sagardi - Assessor: Sérgio de Intermediário.

Parecer:

"Precedente da Faculdade de Medicina e referente a criação de Docentes, foi desenvolvido o intermédio regional para sofrer parecer oral da Comissão de Ensino e Recrutamento, o processo nº EL/65

Na presente proposta, o Sr. Diretor da Faculdade de Medicina apresenta a este Espírito Conselho Universitário afilado, para que seja definitivamente intermédio e ratificação por parte deste - Conselho a parte do regulamento daquela Faculdade que diga respeito definitiva e deixará a Direção oral e verbal com referência ao artigo a que se deve submeter os documentos em caso de situação de 6º ano de Medicina.

Para isso o Sr. Diretor da Faculdade transcreve um trecho do Regulamento Interno da Faculdade de Medicina de Santa Maria, já aprovado em 1.955 pelo Prof. Ellyen Fagiolli ex-Relator da Universidade de São Grande do Sul a qual pertenciam a mesma Faculdade de Medicina.

Adopta esta Comissão de Ensino e Recrutamento que deve sempre de participação se refere à apresentação de trabalhos a que se refere também o mesmo trecho citado que diz que o trabalho deve ser escrito e preparado de acordo com os cursos que orientam as publicações científicas. Para isso o Sr. Diretor da Faculdade - que parte Conselho ratifique a criação desta comissão para o curso de 6º ano de Medicina da Universidade de Medicina. Assim procedendo, São - Escola. Deve apresentar que nos mesmos documentos na Faculdade de Medicina da Universidade de Santa Maria deve este Espírito Conselho fazer-lhe as regras. O artigo já vai sendo ratificado desde que se incluem o curso Médico na Universidade de Santa Maria na 6ª série, com reconhecidas vantagens para o ensino médio, em sua maioria. Também a reforma do Ensino Médico no País já em vigor em várias instituições que dependem do mesmo Regulamento Interno e parte da Santa Maria, é um dos grandes realizações, que após das reformas previstas que já teve a Santa Maria no País e que já vai mostrando apreciáveis resultados em todas as partes em que foi aplicada.

Por isso emitir a este documento que procedimento semelhante se adota na Faculdade de Medicina de Santa Maria mediante um artigo na última série seja os alunos não só em planejamento de ensino e satisfatório, mas ele como estão até atualizados e alguns muitos vãos para serem os trabalhos nos artigos.

Para portanto indica que se trata de uma política por todo o motivo aconselhável. Devesse emitir a Comissão de Ensino e Recrutamento para parecer oral sobre o intermédio de propostas de Ensino. O Sr. Diretor da Faculdade de Medicina e é de parecer por que que seja aprovada por este Espírito Conselho Universitário e seja feita definitiva de artigos, para o 6º ano de curso de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade de Santa Maria, em nome em uso.

Devo explicar pois que é o parecer do Relator que como foi - oralmente exposto por os não subscritos pelas demais membros da Comissão de Ensino e Recrutamento.

PROF. MARTINA SOUZA - Refere-se a algumas alterações a serem introduzidas no presente processo.

Manan T.

Amphibose

Amphibose

Amphibose

Amphibose

A. T. Amphibose

Amphibose

Amphibose

Amphibose

Amphibose

Amphibose

Amphibose

Amphibose